



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/11/2003

proposição
PL 2401/2003

Deputado Moacir Micheletto n° do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1 **Artigo 22** **Parágrafo** **Inciso** **alínea**
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o artigo 23, passando o mesmo a ter a seguinte redação: Art. 23.
Ficam convalidados os atos normativos e deliberativos da CTNBio.

JUSTIFICATIVA

Não existem justificativas para a revisão de todos os atos praticados pela CTNBio sem que se ofenda o direito adquirido e fatos jurídicos perfeitos.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 12.11.03